



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 040/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1300.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 14.000,00
Fonte de Recursos: 01303

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1300.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 7.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 7.000,00
Fonte de Recursos: 01301

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito